

LEI Nº 3.077, de 23 de fevereiro de 2.022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Clínica de Atendimento à Mulher do Jardim Ana Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado CLÍNICA DE ATENDIMENTO À MULHER - “ZARA PINTO FERREIRA”, a Clínica de Atendimento à Mulher localizada na Rua José Gomes Redondo, nº 35, Quadra 64, Lote 01, no Jardim Ana Rosa, nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 23 de fevereiro de 2.022.


Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1053 pág. 12 de 23 / 02 / 2022